



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COLINAS-TO

Código 139420231410

SEXTA, 30 DE JUNHO DE 2023

ANO V

EDIÇÃO N° 1394 SUPLEMENTO 01

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br

diariooficial@colinas.to.gov.br

(63) 3476-7000

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SUMÁRIO

►Gabinete do Prefeito	2
LEI MUNICIPAL Nº 1.908, DE 30 DE JUNHO DE 2023.	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 1.520, de 02 de março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.colinas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

139420231410

LEI MUNICIPAL Nº 1.908, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com recursos que especifica na aplicação de despesas para apoio a promoção de manifestações artísticas e culturais em atendimento a Lei n.º 195 de 08 de julho 2022, que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), em atendimento a Lei Complementar n.º 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para garantir ações emergenciais direcionado ao setor cultural, com as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Secretaria de Municipal de Esporte e Cultura:

Ação	Dot/orçamentária	Elemento despesa	Valor R\$	Fonte
Desenv/Atividades/Artísticas Culturais	13.392.1301.2.542	3.3.90.30.00	65.458,47	1500
Desenv/Atividades/Artísticas Culturais	13.392.1301.2.542	3.3.90.32.00	48.526,34	1500
Desenv/Atividades/Artísticas Culturais	13.392.1301.2.542	3.3.90.36.00	42.124,74	1500
Desenv/Atividades/Artísticas Culturais	13.392.1301.2.542	3.3.90.39.00	248.852,37	1500
Desenv/Atividades/Artísticas Culturais	13.392.1301.2.542	3.3.90.48.00	123.632,17	1500
Desenv/Atividades/Artísticas Culturais	13.392.1301.2.542	3.3.50.43.00	122.635,24	1500
Desenv/Atividades/Artísticas Culturais	13.392.1301.2.542	4.4.90.51.00	26.111,88	1500
Desenv/Atividades/Artísticas Culturais	13.392.1301.2.542	4.4.90.52.00	22.658,79	1500
TOTAL			700.000,00	

Art. 2º Os recursos disponíveis, necessários a cobertura do credito adicional especial aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignados no vigente orçamento, na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Secretaria de Municipal de Esporte e Cultura:

Ação	Dot/orçamentária	Elemento despesa	Valor R\$	Fonte
Festividades Cívicas e Comemorativas	13.392.1301.2.433	3.3.90.30.00	55.354,08	1500
Festividades Cívicas e Comemorativas	13.392.1301.2.433	3.3.90.31.00	78.439,86	1500
Festividades Cívicas e Comemorativas	13.392.1301.2.433	3.3.90.36.00	48.070,29	1500
Festividades Cívicas e Comemorativas	13.392.1301.2.433	3.3.90.32.00	27.113,86	1500
Festividades Cívicas e Comemorativas	13.392.1301.2.433	3.3.90.93.00	15.066,95	1500
Programas a Jovens Part/Esportivas	13.392.1301.2.452	3.3.90.30.00	48.059,67	1500
Programas a Jovens Part/Esportivas	13.392.1301.2.452	3.3.90.32.00	33.307,59	1500
Programas a Jovens Part/Esportivas	13.392.1301.2.452	3.3.90.39.00	40.893,70	1500
Programas a Jovens Part/Esportivas	13.392.1301.2.452	3.3.90.92.00	17.021,32	1500
Programas a Jovens Part/Esportivas	13.392.1301.2.452	3.3.90.93.00	17.813,23	1500
Manutenção da Biblioteca Municipal	13.392.1301.2.515	3.3.90.30.00	17.409,82	1500
Manutenção da Biblioteca Municipal	13.392.1301.2.515	3.3.90.36.00	16.251,50	1500
Manutenção da Biblioteca Municipal	13.392.1301.2.515	3.3.90.39.00	15.151,23	1500
Manutenção do Ginásio de Esportes	13.392.1301.2.039	3.3.90.30.00	36.851,94	1500
Manutenção do Ginásio de Esportes	13.392.1301.2.039	3.3.90.36.00	28.795,89	1500
Manutenção Soc. Esportes e Cultura	13.392.1301.2.449	3.1.90.04.	201.809,29	1500
TOTAL			700.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas - TO, 30 de junho de 2023.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

Setor responsável pela publicação e assinatura digital
Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Kaio Henrique Ferreira Sobrinho

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Hugo Lobo Vilela (Portaria Nº 205, de 17 de abril de 2023)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

1310021998830682802